



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

REQUERIMENTO Nº 313, DE 2024.

(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 20/08/24

Protocolo

RECEBIDO

Data: 21/08/24

Assinatura: Maria

Apoio Técnico Legislativo - ATL

Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel - ACESC, solicitando informações acerca da regulamentação e operacionalização dos velórios no município de Cascavel.

1. Quantas capelas mortuárias estão sob a administração da ACESC no município de Cascavel, e onde estão localizadas?
2. Qual é a capacidade máxima de atendimento simultâneo em cada capela mortuária administrada pela ACESC?
3. Quantos velórios foram realizados em cada capela mortuária nos últimos 12 meses? Encaminhar relação pormenorizada, discriminando por mês e por capela.
4. Qual é a legislação, decreto, portaria ou regulamento vigente que regulamenta a realização de velórios em Cascavel, especialmente no que se refere ao uso exclusivo das capelas da ACESC? Favor enviar cópia da respectiva legislação ou normativa.
5. Existe alguma norma específica que proíba a realização de velórios em salões comunitários ou em residências? Se sim, qual é a justificativa técnica ou legal para essa proibição? Caso existam diretrizes ou recomendações técnicas que embasem essa proibição, favor fornecer detalhes.
6. Qual foi a motivação para restringir a realização de velórios exclusivamente às capelas administradas pela ACESC? Houve algum estudo, laudo técnico ou parecer que embasou essa decisão? Se sim, favor enviar cópias.
7. Houve algum estudo ou levantamento sobre o impacto dessa medida nas comunidades de bairros mais distantes, considerando as dificuldades de locomoção e acessibilidade para os familiares e amigos(as) das pessoas falecidas? Se sim, quais foram os resultados?
8. Foram realizadas consultas públicas ou audiências com a comunidade antes da implementação dessa restrição? Se sim, quais foram os resultados e as considerações levadas em conta na tomada de decisão?
9. Solicito a prestação de contas detalhada da ACESC nos últimos 12 meses, incluindo receitas, despesas, e qualquer outra informação financeira relevante. Favor incluir também informações sobre as fontes de receita e as despesas relacionadas à administração e operação das capelas mortuárias.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de agosto de 2024.


Professora Lilliam
Vereadora/PT

Justificação:

A presente solicitação de informações à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel (ACESC) surge em resposta a uma crescente preocupação da população com relação à centralização e restrição dos locais onde os velórios podem ser realizados no município. Diversos moradores, especialmente aqueles que residem em bairros mais distantes das capelas administradas pela ACESSC, têm relatado dificuldades significativas relacionadas à realização de velórios, principalmente no que diz respeito ao acesso e à participação nos momentos de despedida de seus entes queridos.

A centralização dos velórios nas capelas da ACESSC tem gerado um impacto negativo substancial na capacidade dos familiares e amigos(as) de comparecer aos velórios devido às limitações de transporte e acessibilidade. Esse fato é particularmente relevante em um contexto onde a proximidade e a facilidade de acesso são essenciais para a participação plena de todos os membros da comunidade em momentos de luto e despedida.

Diante disso, a necessidade de uma análise mais detalhada e transparente das normas, práticas e impactos associados à centralização dos velórios é evidente. A coleta de informações sobre a capacidade e a utilização das capelas mortuárias, a legislação pertinente, e a motivação para a atual política de restrição é fundamental para avaliar se as medidas adotadas atendem adequadamente às necessidades da população.

Adicionalmente, a verificação da existência de alternativas ou suporte para facilitar o acesso dos moradores aos velórios e a realização de consultas públicas ou audiências antes da implementação das restrições é fundamental para assegurar que a política em vigor seja justa e equitativa.

Dessa forma, este requerimento busca esclarecer e aprofundar a compreensão sobre as razões e os efeitos das políticas atuais relacionadas aos velórios em Cascavel, com o objetivo de identificar possíveis ajustes que possam melhorar a acessibilidade e o atendimento às necessidades da população cascavelense.



Cascavel, 30 de agosto de 2024
OficioAcesc/0053/2024

Para
Maira Miranda
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal da Casa Civil
Governo Municipal de Cascavel – Paraná

Prezada Senhora

Ref. Comunicação interna nº 1327/2024

Em atenção a comunicação interna supra mencionada, apresentamos a seguir a resposta ao **Requerimento nº 313**, advindo da Câmara Municipal de Cascavel,

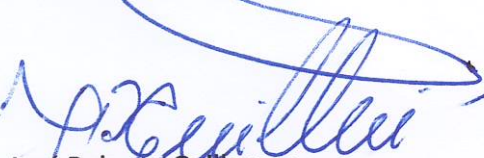
Quanto aos questionamentos em relação as Capelas Mortuárias, relativo a quantidades, capacidade de atendimento, bem como a quantidade de velórios em cada uma delas nos últimos 12 meses, contidas nas perguntas de nº 01 a 03, anexamos uma planilha contemplando as repostas, de forma detalhada. (Anexo 01).

Quanto ao questionamento contido nas perguntas de números 04 a 08, com as indagações da existência de legislação pertinentes, ao “Uso Exclusivo de Capelas da ACESC”, “proibição de Velórios em Salão Comunitários ou residências”, “Motivação para uso exclusivo em salas da ACESC, ou ainda “Se foram realizados estudos para essa implementação de tal restrição”, nossa resposta é **NÃO** para todas as perguntas. Todavia, aproveitamos para comunicar que na gestão atual foram construídas 05 (Cinco) novas Capelas Mortuárias em diferentes bairros, tais como, Cascavel Velho, Santos Dumont, Sede Alvorada, Alto Alegre e Morumbi, essas duas últimas, prontas para ser entregues a comunidade nos próximos dias.

Em relação ao contido no questionamento apresentado na pergunta nº 9, onde a requerente solicita uma prestação de conta detalhada dos últimos 12 meses, apresentamos um relatório dos meses 01/07/2023 a 31/12/2023 e de 01/01/2024 a 31/07/2024, onde demonstramos as receitas e despesas de cada período, conforme anexos 02, 03, 04 e 05, respectivamente.

Sendo o que se nos apresenta, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente



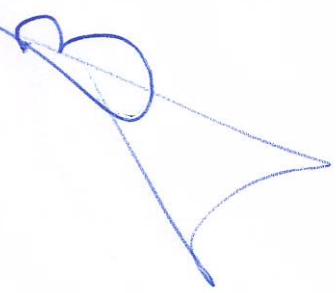
José Roberto Guilherme
Superintendente

RELATÓRIO DE LOCAÇÃO DE CAPELAS - PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024

REF	CAPELA	ENDEREÇO	SALAS	CAPACIDADE	OBS.	ANO												TOTAL	
						2023						2024						TOTAL	ANUAL
						JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN		
9.1.1	CAPELA CENTRAL A	Rua do Rosário, nº. 219, Bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR	1	1		25	26	22	29	24	29	18	24	25	36	30	32		320
9.1.2	CAPELA CENTRAL B	Rua do Rosário, nº. 219, Bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR	1	1		22	17	18	22	19	23	16	13	28	28	29	30		265
9.1.3	CAPELA CENTRAL C	Rua do Rosário, nº. 219, Bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR	1	1		25	19	13	17	17	24	17	21	11	27	22	23		236
9.1.4	CAPELA CENTRAL MASTER	Rua do Rosário, nº. 219, Bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR	1	1		13	9	10	7	14	17	10	11	18	15	11	14		149
9.1.5	CAPELA - SÃO LUIZ	Rua Guaraniacu, nº. 1919, Bairro São Cristóvão, Cascavel/PR	1	1		14	11	7	11	6	14	3	7	12	12	16	7		120
9.1.6	CAPELA - GUARUJÁ	Av. Gralha Azul, nº. 702, Bairro Cascavel Velho, Cascavel/PR	2	2		41	30	23	28	26	34	29	29	35	32	38	34		379
9.1.9	CAPELA BAIRRO CASCAVEL VELHO	Rua França, nº. 702, Bairro Cascavel Velho, Cascavel/PR	2	2			2		5	1	1	2	1	4	4	5			25
9.1.10	CAPELA BAIRRO CANADÁ	Rua Salgado Filho, nº. 4881, Bairro Canadá, Cascavel/PR	2	2			1		2	1	2		2	5	4	2	1		20
9.1.11	CAPELA BAIRRO INTERLAGOS	Rua Indianópolis, nº. 593, Bairro Interlagos, Cascavel/PR	2	2	REFORMA	2		2	3	3	3	4	3	6	4	2			32
9.1.12	CAPELA BAIRRO FLORESTA	Rua Curio c/ Cisne Branco, nº. 16305, Bairro Floresta, Cascavel/PR	2	2		7	6	9	7	5	4	3	7	12	15	15	12		102
9.1.13	CAPELA JARDIM UNIÃO	Rua Andrea Galafassi, nº. 449, Jardim União, Cascavel/PR	2	2		5	1	3	5	6	4	6	4	7	10	11	9		71
9.1.14	CAPELA SANTA CRUZ	Rua Apalaís, nº. 980, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR	2	2	REFORMA														
9.1.15	CAPELA BAIRRO SANTOS DUMOND	Rua Maria Luiza Saraiva, nº. 642, Santos Dumont, Cascavel/PR	1	1		2	4		3	1	2	1	1		2	6	1		23
9.1.16	CAPELA JUVINÓPOLIS	Av. Paulista, nº. 652, Distrito de Juvinoópolis	1	1			1			1	1			1		1	1		6
9.1.17	CAPELA SÃO JOÃO	Rua da Paz, s/n, Distrito de São João	1	1		2	1		1		1	1	1		1				8
9.1.18	CAPELA SEDE ALVORADA	Rua Alberto Mollmann, s/n, Distrito de Sede Alvorada	1	1															
9.1.19	CAPELA RIO DO SALTO	Rua das Flores, nº. 1370, Distrito do Rio do Salto	1	1			1	1			1	1		3	2	1			3
9.1.20	CAPELA BAIRRO ALTO ALEGRE	Rua João de Mattos, nº. 49, Coqueiral	1	1	CONSTRUÇÃO														9
9.1.21	CAPELA BAIRRO MORUMBI	Rua Serra Negra, nº. 1217, Bairro Morumbi, Cascavel/PR	1	1	CONSTRUÇÃO														
						TOTAL	158	129	108	140	124	161	111	124	168	192	164	TOTAL	1768

QUANTIDADE TOTAL DE CAPELAS	19
QUANTIDADE TOTAL DE SALAS PARA VELÓRIO	26
CAPACIDADE - SALA PARA VELÓRIO	26

OBSERVAÇÃO	
CAPELA BAIRRO INTERLAGOS	ESTÁ PASSANDO POR REFORMA (TROCA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS E PINTURA INTERNA E EXTERNA)
CAPELA BAIRRO SANTA CRUZ	ESTÁ EM FASE DE OBRAS (REFORMA E REVITALIZAÇÃO - OBRA COM PREVISÃO DE ENTREGA PARA 18/10/2024)
CAPELA BAIRRO ALTO ALEGRE	EM FASE DE CONSTRUÇÃO (ENTREGA PREVISTA PARA 06/09/2024)
CAPELA BAIRRO MORUMBI	EM FASE DE CONSTRUÇÃO (ENTREGA PREVISTA PARA 06/09/2024)





**ACESC - ADMINISTRADORA DE CEMITERIOS E SERVIÇOS
FUNERARIOS DE CASCAVEL**

Pág 1 / 1

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Período: 01/07/2023 até: 31/12/2023 Listar Contas Analíticas: Sim

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			3.436.220,32
130000000000000000	Receita patrimonial		19.720,15	
132000000000000000	Valores mobiliários	19.720,15		
132100000000000000	Juros e correções monetárias	19.720,15		
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	19.720,15		
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	19.720,15		
132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - DEMAIS RECURSOS	19.720,15		
132101010419000000	Rem.Dep.Banc. - ACESC	6.698,13		
132101010499000000	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - DEMAIS RECURSOS (Continuação)	13.022,02		
132101010499090000	Rem.Dep.Banc. - ACESC	13.022,02		
160000000000000000	Receita de serviços		3.416.500,17	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	3.416.500,17		
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	3.416.500,17		
161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	3.416.500,17		
161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	3.416.500,17		
161101010600000000	Serviços Comerciais - Principal	3.416.500,17		
			Total	3.436.220,32

Data de Emissão: 29/08/2024



**ACESC - ADMINISTRADORA DE CEMITERIOS E SERVIÇOS
FUNERARIOS DE CASCAVEL**

Pág 1 / 1

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

Período: 01/07/2023 até: 31/12/2023 Valor: Empenhado Listar Contas Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.181.016,70
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.181.016,70
339000000000000000	Aplicações diretas		3.181.016,70	
339030000000000000	Material de consumo	1.867.500,71		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.742,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.214.725,51		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	28.774,04		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.641,58		
339093000000000000	Indenizações e restituições	62.632,86		
400000000000000000	Despesas de capital			1.235.914,89
440000000000000000	Investimentos			1.235.914,89
449000000000000000	Aplicações diretas		1.235.914,89	
449051000000000000	Obras e instalações	1.114.550,59		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	121.364,30		
			Total	4.416.931,59

Data de Emissão: 29/08/2024



**ACESC - ADMINISTRADORA DE CEMITERIOS E SERVIÇOS
FUNERARIOS DE CASCAVEL**

Pág 1 / 1

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Período: 01/01/2024 até: 31/07/2024 Listar Contas Analíticas: Sim

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			5.006.706,36
130000000000000000	Receita patrimonial		11.999,83	
132000000000000000	Valores mobiliários	11.999,83		
132100000000000000	Juros e correções monetárias	11.999,83		
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	11.999,83		
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	11.999,83		
132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - DEMAIS RECURSOS	11.999,83		
132101010419000000	Rem.Dep.Banc. - ACESC	3.548,09		
132101010499000000	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - DEMAIS RECURSOS (Continuação)	8.451,74		
132101010499090000	Rem.Dep.Banc. - ACESC	8.451,74		
160000000000000000	Receita de serviços		4.994.706,53	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	4.994.706,53		
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	4.994.706,53		
161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	4.994.706,53		
161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	4.994.706,53		
161101010600000000	Serviços Comerciais - Principal	4.994.706,53		
			Total	5.006.706,36

Data de Emissão: 29/08/2024



ACESC - ADMINISTRADORA DE CEMITERIOS E SERVIÇOS
FUNERARIOS DE CASCAVEL

Pág 1 / 1

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

Período: 01/01/2024 até: 31/07/2024 Valor: Empenhado Listar Contas Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.909.932,16
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.909.932,16
339000000000000000	Aplicações diretas		3.909.932,16	
339030000000000000	Material de consumo	2.275.924,64		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.141,60		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.468.673,92		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	52.507,50		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.077,76		
339091000000000000	Sentenças judiciais	26.581,60		
339093000000000000	Indenizações e restituições	57.025,14		
400000000000000000	Despesas de capital			558.195,98
440000000000000000	Investimentos			558.195,98
449000000000000000	Aplicações diretas		558.195,98	
449051000000000000	Obras e instalações	450.195,98		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	108.000,00		
Total				4.468.128,14

Data de Emissão: 29/08/2024

DESPEAS - 01/01/2024 ATÉ 31/07/2024